



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
PREVIPALMAS.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 923 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021024129 e Parecer nº 658/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano:

MARIA ETELVANE FERREIRA;
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 924 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANGELA BASTOS DE AMORIM;
ATHOS HEITOR TAVARES SOARES;
ESTER LORRANE CARDOSO DE SOUSA;
ISABELLA NOGUEIRA GARCIA;
JANAINA DA SILVA SANTOS;
JAQUELINE DIAS PLACIDO;
JOSIANA NUNES BATISTA;
TAIS RODRIGUES FARIAS;
VANEÇA ALVES SOARES RAMOS;
VANILÚCIA BATISTA DA SILVA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 925 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JANUALEY LOPES SAMPAIO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 926 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

JANAINA DA CRUZ ALMEIDA;
LARISSA ANDRADE MATEUS;
RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 927 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 928 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCOS VINICIUS SILVA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de junho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA;
ELIZANGELA BISPO DOS SANTOS;
JUNNARA VIEIRA NOLETO;
MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ;
MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA;
MARIANA PEREIRA XAVIER;
NAYARA MARQUES DO NASCIMENTO;
NAYARA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA;
SANDRO MACIEL DA SILVEIRA;
SANTANA AMORIM DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 930 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 23 de junho a 23 de dezembro de 2021:

HAYLLA RODRIGUES AGUIAR.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 23 de junho a 23 de dezembro de 2021:

ERALDO ANTONIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 931 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2021:

ANTÔNIO JOSÉ BENIGNO DE ARAUJO;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
CARLOS ANDRÉ BONIFÁCIO DA SILVA;
CARLOS EDUARDO DA SILVA PIMENTA;
DANILO FERNANDES;
ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDNELTON BORGES ANDRADE;
ELIETE SILVA ARAUJO;
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA;
JOSÉ LUIZ PEREIRA CARVALHO;
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA;
MARIA DA PAZ NONATO DE OLIVEIRA.
MISAEEL BATISTA MACHADO;
VANDA SOARES RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 932 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

CINTIA BATISTA SOUSA;
EDILEIDE MOREIRA DA SILVA;
ELDA DOS SANTOS DO CARMO;
GIRLEIDE MOREIRA DA SILVA;
HELLEN LUCIOLA DOS SANTOS FARIAS;
MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO SILVA;
MARIA FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA;
MARLEIDE PEREIRA BARBOSA;
MAYARA CLEMENCIA DE SOUSA BEZERRA;
PAULA SPINDOLA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 933 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023975, Parecer nº 456/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 701/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HUGO LELLIS ARAÚJO BOTELHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 934 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, TERISMAR PEREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 935 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ADELMANA COSTA GAIOSO;
AMANDA BARROS DOS SANTOS;
ANA LUCIA ARAUJO DIAS;
CARLA KALINE RODRIGUES DE ARAUJO;
FLAVIA SOUSA RODRIGUES;
HYLCYARA MOURA DA SILVA MARINHO;
JESSICA FERREIRA DIAS;
LUIZ EDUARDO MOURA MASCARENHAS;
RITIANE SALVINO DOS SANTOS;
SULENY PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 936 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021027405 e Parecer nº 580/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de junho de 2021:

I - Educador Social-40h:
DAYANE JACINTA SOUSA DA SILVA;
NOEME RODRIGUES FERREIRA.

II - Auxiliar Administrativo-40h:
MILENA RIBEIRO DO CARMO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 937 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065574 e Parecer nº 123/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRANCILENE CARDOSO DE SOUZA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 907-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, a parte que contratou RAIMUNDA ARRUDA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 452, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, que rescindiu o contrato de trabalho de CLEUDISMAR DE SOUSA PINTO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 771-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, onde se lê: MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO; leia-se: MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO COSTA;

II - Ato nº 811-CT, de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.753, de 9 de junho de 2021, onde se lê: VALQUIRIA PEREIRA PAIVA; leia-se: VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS;

III - Ato nº 851-CT, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.755, de 11 de junho de 2021, onde se lê: GENISCLEIA DIAS DA SILVA; leia-se: GENISCLEIA DIAS DA SILVA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o art. 3º da Portaria nº 458, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.760, de 18 de junho de 2021, referente a SEBASTIÃO PEREIRA CUNHA, cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 766-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, que contratou CLEITON FERNANDES DE CASTRO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Substituir servidor designado pela Portaria Conjunta n.º 01, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOM n.º 2.392, de 16 de dezembro de 2019, para realização de credenciamento e seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, artigo 80, incisos IV e V combinado com o art. 27, da Lei nº 2.299/2017 e a PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, nomeada pelo Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017 e ainda;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelá-lo para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO o Despacho/SDH/SEPLAD/nº 074/2021 que indicou o Adm. Francisco Almeida Costa para presidir a Comissão de Seleção de Credenciamento de Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar FRANCISCO ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 413041831 para compor a Comissão de Credenciamento e Seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas, na qualidade de 1º Membro, em substituição do Sr. LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 345/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado, Autos nº 003308064.2015.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Público de Palmas.

CONSIDERANDO o processo nº 2020010982, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas na parte que homologa a 5ª e 6ª etapa da avaliação e conclusão do estágio probatório do servidor Maurício Pacífico Noletto Mourão, matrícula nº 413036509, ocupante do cargo técnico eletricitista, lotado na Fundação Cultural de Palmas.

I - PORTARIA Nº 194/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 2513, de 19 de junho de 2020;

II - PORTARIA Nº 195/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 2513, de 19 de junho de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho- Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021

4ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO					
01	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	13/10/2014	P I- 40H	73,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei

Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE JUNHO DE 2021

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 503 NORTE					
01	413036291	APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	15/04/2019	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	93,6

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
02	413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	16/10/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 355 DGF/GAB/SEPLAD DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 011/2021,

referente ao Processo Nº 2021007917, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa Nova PPA Palmas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.864.136/0001-36, que diz respeito a aquisição com instalação de duas cancelas automáticas, a serem instaladas nas guaritas do estacionamento da Garagem Central do Município, para controle de entrada e saída de veículos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	413041801
SUPLENTE	ROGÉRIO AZEVEDO DE SOUSA	155551

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 368/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO, matrícula nº 413005387, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 27 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 369/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ENIVALDA LIMA DE MORAIS, matrícula nº 413017072, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 370/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LILIAN ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 413024528, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 17 de agosto de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de

requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 371/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora MICALINE NEJAIM DE LIMA, matrícula nº 413019666, ocupante do cargo de PROFESSOR – I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 11 de setembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO: 2021007917
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD
CONTRATADA: RICARDO ZANONI RUI EIRELI
OBJETO: aquisição com instalação de duas cancelas automáticas
VALOR TOTAL: R\$ 10.492,10 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021007917, Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 613/2021 – PGM/SUAD
RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146-4501; Natureza de Despesa: 44.90.51-9200; Fonte de Recursos: 001000103
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura com vigência adstrita aos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a pessoa jurídica RICARDO ZANONI RUI EIRELI, CNPJ nº 29.682.039/0001-18, representado por RICARDO ZANONI RUI, CPF Nº 221.755.588-00.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 079 DCG/GAB/SEFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020042201, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Gabinete da Prefeita, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020042201, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sérgio dos Santos	139051
SUPLENTE	Valéria dos Santos Fontes	413041169

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 080 DCG/GAB/SEFIN, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020033306, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020033306, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413043177

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 081 DCG/GAB/SEFIN, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020037294, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020037294, firmado entre o Município de Palmas e a empresa F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Biana Faella Leão Gregório Junqueira	413038688
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413032952

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 2020042201
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 10.605,84 (dez mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS: Gabinete da Prefeita – 04.122.1127.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210270, Nota de empenho nº 12540.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021

PROCESSO Nº: 2020033306

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

VALOR TOTAL: R\$ 33.042,00 (trinta e três mil e quarenta e dois reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210347, Nota de empenho nº 12551.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021

PROCESSO Nº: 2020037294

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 9.285,35 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Nota de empenho nº 12537 e 12538.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2019015830
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL
OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2019
IMPETRANTE: POSTO ELITE LTDA-ME

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2019. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a presunção fiscal. 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 05 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 047/2021

PROCESSO Nº: 2019047968
RECORRENTE: ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16480

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embaraçou a ação fiscal, sem justificativa plausível, por não apresentar a documentação solicitada na primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais nº 5949/2018 de 19/12/2018, cujo prazo exauriu em 19/02/2019. Auto de Infração nº 16480, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 3.330,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.330,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019047968 em nome de ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2021

PROCESSO Nº: 2019047972
RECORRENTE: ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS

ASSOCIADOS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16501

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 17.14, da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16501, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 30.713,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 30.713,02. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019047972 em nome de ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 30.713,02 (trinta mil, setecentos e treze reais e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 049/2021

PROCESSO Nº: 2019047975
RECORRENTE: ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16502

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 17.14, da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16502, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 9.829,79. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.829,79. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019047975 em nome de ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.829,79 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2021

PROCESSO Nº: 2019047977
RECORRENTE: ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16503

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades

prestacionais, previstas no item 17.14, da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16503, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 6.387,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.387,96. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019047977 em nome de ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.387,96 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 051/2021

PROCESSO Nº: 2019047979
RECORRENTE: ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16504

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 17.14, da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16504, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 23.891,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.891,06. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019047979 em nome de ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.891,06 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 052/2021

PROCESSO Nº: 2020022296
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DENTEPREV.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17442

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas nos itens 4.12 e 17.01, da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17442, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 1.030,91. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente.

O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.030,91. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022296 em nome de ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DENTEPREV, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.030,91 (um mil, trinta reais e noventa e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 053/2021

PROCESSO Nº: 2020022297
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DENTEPREV.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17443

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Serviços, no total de 64 documentos. Auto de Infração nº 17443, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 11.008,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.008,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022297 em nome de ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DENTEPREV, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 054/2021

PROCESSO Nº: 2019077531
RECORRENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16902

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embaraçou a ação fiscal, sem justificava plausível, por não apresentar a documentação solicitada na segunda notificação de documentos fiscais de nº 6219. Auto de Infração nº 16902, período de outubro de 2019, no valor originário de R\$ 6.660,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.660,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019077531 em nome de KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de

Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 055/2021

PROCESSO Nº: 2019091248
RECORRENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16962

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Sujeito passivo acima identificado na condição de responsável solidário, conforme art. 18 da LC 107/2005, responsável por retenção e recolhimento, conforme art. 20 da LC 107/2005, recolheu a menor e/ou deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão de serviços tomados para a construção de sua sede. Auto de Infração nº 16962, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 84.310,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019091248 em nome de KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 056/2021

PROCESSO Nº: 2019091260
RECORRENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16963

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de reter e/ou reteve a menor o Imposto Sobre Serviços na qualidade de responsável pela retenção na fonte do imposto. Auto de Infração nº 16963, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 25.293,07. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/02/2021, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019091260 em nome de KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 25 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Membro Julgador

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº140, 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Carlos Drummond de Andrade	2020026411	44.50.51	R\$ 108.483,73
TOTAL				R\$ 108.483,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003000361, e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 160, 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	CMEI CANTINHO FELIZ	2021000053	33.50.39	R\$ 21.172,49
TOTAL				R\$ 21.172,49

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365, 003000365, e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº163, 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2021038509	33.50.39	R\$ 35.822,52	Reestruturação Física
TOTAL				R\$ 35.822,52	

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0176, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Tornar público o Projeto Germinar, com o objetivo de disseminar conhecimentos pertinentes à alimentação saudável, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Projeto Germinar, com o objetivo de disseminar conhecimentos e informações pertinentes à alimentação saudável, educação ambiental e incrementar a merenda escolar, com a implantação de unidades de produção de alimentos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Projeto Germinar terá como base os seguintes eixos temáticos:

- I - Agricultura;
- II - Avicultura;
- III - Floricultura tropical;
- IV - Psicultura;
- V - Pomares frutíferos;
- VI - Silvicultura;
- VII - Panificação (pão de queijo e biscoito de queijo).

Art. 3º Para a execução da primeira etapa do Projeto Germinar, foram escolhidos os seguintes polos:

- I - Escola de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo;
- II - Escola de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos;
- III - Escola de Tempo Integral Beatriz Rodrigues;
- IV - Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

Art. 4º Pré-requisitos básicos para implantação do projeto nas unidades educacionais:

- I - espaço físico adequado;

II - colaborador disponível para a execução e manutenção exclusiva do projeto;

III - plano de trabalho detalhado da execução do projeto, incluindo ações pedagógicas;

IV - manutenção das estruturas físicas permanentes, como galinheiros, tanques de peixe, sistema de irrigação.

Art. 5º O Projeto Germinar conta com parcerias para manter a continuidade das atividades referentes aos cultivos, manejo e quesitos sanitários:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Seder;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Seinfra;

III - Centro Universitário Católica do Tocantins – Unicatólica;

IV - Fundação Municipal do Meio Ambiente;

V - Fundação Municipal da Juventude.

Art. 6º Os investimentos para implantação e execução do Projeto poderão ser oriundos da iniciativa pública e privada, e serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, que fará a definição dos recursos que serão direcionados às unidades educacionais participantes.

Art. 7º A Unidade Educacional beneficiada com recursos para atender o Projeto Germinar deverá movimentá-los em conta corrente específica, facilitando assim a prestação de contas de tais meios.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na QD. 212 NORTE, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, (aspecto de esgoto), contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANA LÚCIA DE CASTRO	QI 01 AL 01 LT 13	514.828.861-20	2255

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias,

para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ARESTIDES RUIZ VASQUES	ARSO 91 AV. LO 21 QD 02 LT 08 QD 02	004.804.529-20	7866
TOCANTINS PARCERIAS	ARSO 91 AV. LO 21 QD 02 LT 06 Q 02	17.579.560/0001-45	7867
TOCANTINS PARCERIAS	ARSO 91 AV. LO 21 QD 01 LT 04	17.579.560/0001-45	7878
TOCANTINS PARCERIAS	ARSO 91 AV. LO 21 QD 01 LT 11	17.579.560/0001-45	7885
TOCANTINS PARCERIAS	ARSO 91 AV. LO 21 QD 01 LT 10	17.579.560/0001-45	7887
JOAQUIM BORGES DA SILVA	JD. AURENY III RUA 31 C/ RUA 38 QD 95 LT 01	586.686.671-49	1892
JM PARTICIPAÇÕES EIRELI	ARSO 91 AL. 11 QD 03 LT 09	27.364.103/0001-97	7856
JM PARTICIPAÇÕES EIRELI	ARSO 91 AL. 11 QD 03 LT 10	27.364.103/0001-97	7855
MC ADMINISTRAÇÃO	ARSO 91 AL 11 QD 03 LT 14	23.250.813/0001-35	7851
PARTICIPAÇÕES SA			
WALDEZ FERREIRA DE LIMA	ACSO 91 AL 11 QD 02 LT 19	385.753.961-53	8155
WALDEZ FERREIRA DE LIMA	ACSO 91 AL 11 QD 02 LT 21	385.753.961-53	7894
WILMA TARARAM	ACSO 91AL 11 QD 02 LT 23	085.494.708-64	7896
WILMA TARARAM	ACSO 91AL 11 QD 02 LT 26	085.494.708-64	7899
WILMA TARARAM	ACSO 91AL 11 QD 02 LT 25	085.494.708-64	7898

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 14, onde foi detectado depósito de entulho (material de construção) em logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DENIA DE CARVALHO RIBEIRO	AL 01 QI A LT 18	808.224.441-00	7629

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE, onde foi detectado entulho e mato alto em logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
EDSON FELICIANO DA SILVA	71, QI 22 AL 19 LT 22	118.249.211-87	2458
DECIO WANDER BRAGA	91, QI C AL 06 LT 13	209.878.891-68	1538
MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA	91, QI H AL 06 LT 12	219.338.391-04	1534

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESTADO DO TOCANTINS	ARSO 103 QD 12 LT 12 AL 15	01.786.029/0001-03	1793
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ARSO103 QD 08 LT 07 AL 05	478.882.531-72	1796
MOISES DE OLIVEIRA LEMOS	NOVA FLAMBOYANT AV. T LO 03 QD 02 LT 24	002.038.617-60	020467

GILZA FEITOSA DE SOUZA	NOVA FLAMBOYANT AV TLO 03 QD 02 LT 25	820.430.512-53	020468
FRANCISCO ASSIS DE ALEXANDRIA	ARSO 62 AL 06 QI 04 LT 10	025.257.472-91	1474
ELIANA SANTOS DA SILVA	NOVA FLAMBOYANT RUA NS 04 QD 02 LT 07	049.848.651-64	018800
DEUZINETE BORGES DOS SANTOS	NOVA FLAMBOYANT RUA NS 04 QD 02 LT 12	768.632.392-72	020460
ANTONIO SÉRGIO TOURO BLANCO	ACSV NE 71 AL 22 LT 17	385.806.321-53	016714
ANDREA MUNIZ ASSUNÇÃO	ARSO 62 AL 13 QI 08 LT 11 C/ AL 34	623.442.001-00	7551
CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	ARSO 101 QI 06 LT 10 AL 14	451.587.381-49	1780
TALYANNA BARREIRA L. DE F.	ARSO 22 AL 15 QD 10 LT 16	779.427.011-15	1808
ANTUNES	ARSO 22 AL 21/20 QD 07 LT 17	036.722.536-00	1809
NILZAIR ALVES ARAUJO	RUA PORTO ALEGRE QD NE 06 LT 09 A JD. AURENY I	264.027.001-00	0990
RICARDO ALVES FOGAÇA	NOVA FLAMBOYANT RUA LO 05 QD 02 LT 05	824.491.041-00	018799
MEIRINALVA PEREIRA DA SILVA	NOVA FLAMBOYANT RUA NS 04 QD 02 LT 10	012.610.133-79	020458
SARA GOMES DA COSTA	NOVA FLAMBOYANT AV TLO 03 QD 02 LT 28	051.148.901-31	020471
JOÃO BATISTA BENTO DE OLIVEIRA	ARSO 103 QD 16 LT 06 E 07 AL 16	796.668.096-72	1789
ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA	ARSO 103 QD 03 LT 17 AL 08	605.146.981-87	1799
JOÃO ROSA JUNIOR	ARSE 111 AL 13 QI E LT 32	093.997.041-49	7521
MOADIR PIRES FILHO	ARSE 111 AL 04 QI A LT 36	129.947.151-04	7520
JENNIFER BRUNA DA SILVA	ARSO 53 AL 13 QI 04 LT 15	20.335.621/0001-33	7553
NELSON DA SILVA BRITO	ARSO 53 AL 29 QI 22 LT 16	349.946.701-10	7576
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	ARSO 53 AL 29 QI 23 LT 08	032.301.551-49	7575
ADRIANA DA SILVA	ARSO 53 AL 01 QI 27 LT 01	770.406.431-20	7589
BENVINDA ROSA LUZ COSTA	ARSO 53 AL 22 QI 18 LT 11	467.683.941-34	7569
CRISTIANO T. DE CARVALHO E CIA LTDA	ARNE 71 AL 6 QD 08 LT 38	04.220.656/0001-70	009534
ESPOLIO DE DOMINGOS M. DA ROCHA	ARSO 103 QD 17 LT 05 AL 14	291.921.968-53	1764
EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	ARSO 103 QI 19 LT 05 AL 28	234.638.482-87	1773

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSO 112, onde foi detectado imóvel abandonado, com mato alto, entulho e bandeja de proteção soltando as peças com a força do vento, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 252 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI	HM 01 AL. 21 LT 08	09.049.327/0001-22	1777

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSO 112, onde foi detectado imóvel em péssimas condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo

24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
INOVAR CONSTRUTORA EIRELI	HM 01 LT 08 AL 21	09.049.327/0001-22	1775

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de 5 (cinco) dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mau uso das propriedades particulares e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
INOVAR CONSTRUTORA EIRELI	ARSO 112 HM 01 LT 08 AL 21	09.049.327/0001-22	1776
CONCEIÇÃO ANTONIA FERNANDES	ASR-SE 65 AL 08 QI 07 LT 10	371.292.601-49	2456

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 24, onde foi detectado mato alto em logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	AL 15 HM LT 22 A PAC	35.855.563/0001-46	2004

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 24, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	AL 15 HM LT 22 A PAC	35.855.563/0001-46	2005

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO na quadra

ARSE 24, onde foi detectado fossa instalada na propriedade causando mau cheiro a sua vizinhança, contrariando o Artigo 48 da Lei 305/2014. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	AL 15 HM LT 22 A PAC	35.855.563/0001-46	2007

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 24, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza (com fossa instalada na propriedade), contrariando o Artigo 45 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	AL 15 HM LT 22 A PAC	35.855.563/0001-46	2006

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, na ARNO 42, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ EVANGELISTA CARVALHO	AL 10 QI 05 LT 10	169.739.411-68	0573

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 62, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MICHELE FARIA DOS SANTOS	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 08 CS 05, COND. MAISON CÉLIA	904.279.39100	8425

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica

o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSU-SE 20, onde foi detectado imóvel necessitando de reparo no muro, o qual está com uma danificação (abertura), contrariando o Artigo 283 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PILAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	AV. NS 02 CJ. 02 LT. 12	08.807.204/0001-40	2009

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terrenos, localizado em Palmas – TO, na QD. ACSU – SE 20, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PILAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	AV. NS 02 CJ. 02 LT. 12	08.807.204/0001-40	2008

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terrenos, localizado em Palmas – TO, na ARSO 43, onde foi detectado depósito de entulho em lote baldio, contrariando o Artigo 145 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
WANDERSON MARTINS BARBOSA DE SOUSA	AL 06 QI 05 LT 08 A	949.149.311-68	7624

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 025/2021-GAB/DGF/SESMU, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 23 (vinte três) dias, de férias do servidor Lázaro Antônio de Amorim, matrícula nº 41501, auxiliar administrativo, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 082/2020/GAB/DGF/SESMU, publicada

no Diário Oficial nº 2.561, 25/08/2020, para serem usufruídas nos períodos de 1º/07/2021 a 23/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaides Pereira Machado
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 44 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o extrato de termo aditivo nº 040/2021 da bolsista DANIELA DAL MOLIN, CPF nº 026.223.821-70, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.761, de 21 de junho de 2021, página nº 10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 45 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DANIELA DAL MOLIN	026.223.821-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 46 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto n.º 2.020, de 1º de abril de 2021, que passou a vigorar com alterações e que determina o retorno dos servidores municipais, que estejam vacinados contra a COVID-19, às atividades presenciais, inclusive quando acometidos de comorbidades.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato dos servidores que se encontram em Home Office com mais de 60 anos ou acometidos de comorbidades ou lactância, às atividades presenciais, após a realização do esquema vacinal completo contra a COVID-19, respeitando as recomendações do fabricante de cada vacina.

Parágrafo único. Estes servidores deverão se apresentar à Presidência da FESP, no interstício dos dias 05 a 08 de julho de 2021, munidos com o cartão de vacina.

Art. 2º Para os servidores que ainda não possuem o esquema de vacinação completo, ou os que ainda não iniciaram o esquema vacinal, fica determinado que todos também deverão se apresentar à Presidência da FESP, no período determinado no parágrafo único do art. 1º, para agendamento da vacina se necessário, e posterior lotação.

Art. 3º O não comparecimento à Presidência retromencionada gerará bloqueio de pagamento do servidor.

Art. 4º As determinações acima não se aplicam a servidoras que comprovaram estado gravídico perante a Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 47 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QualificaRAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA	035.420.811-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040951	DANIELA DAL MOLIN	06/05/2021

Palmas, 06 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041061	LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA	19/05/2021

Palmas, 19 de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em nome da segurada Ana Luzia Dias Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2021.14.3000071PA em nome da segurada Ana Luzia Dias Martins, a requerente está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/04/2021, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município, e as eventuais restituições devem ser pleiteadas junto ao Ente Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 10/2017
Processo Administrativo: 490024/2017
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA – 38.128.880/0001-59
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 10/2017, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 03/04/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, incluindo a instalação e configuração dos equipamentos e acessórios, com fornecimento de suprimentos, insumos, consumíveis (tais como: toner, cilindro, revelador, unidade de imagem), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e papel, pelo período de 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 000062
Valor Total: R\$ 301.560,00 (trezentos e um mil e quinhentos e sessenta)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 39; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 02/04/2021 a 01/04/2022
Signatários: Vereador Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Rosana Pinheiro Lopes (Representante Legal da Contratada)

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2019
Processo Administrativo: 001148/2019
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – 12.310.510/0001-44
Objeto: Alteração da cláusula oitavo correspondente ao valor e condições de pagamento, e tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade partes, passando a dispor o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), valor com vigência a partir de Janeiro/2021 até o vencimento do contrato no mês de Agosto/2021.
Valor Mensal: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação; Subitem 40.06; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 29/01/2021 a 28/08/2021
Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Ivan Schuller dos Santos (Representante Legal da Contratada)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 12/2020
Processo Administrativo: 393/2020
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - 00.028.986/0001-08
Objeto: Inclusão da Cláusula do preço e condições de pagamento como determina o art. 55, III da Lei 8.666/93.

Nota de Empenho: 000049
Valor Anual: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 16; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021
Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Bruno Américo Novas (Representante Legal da Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 29/2021
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: BRK Ambiental – 25.089.509/0001-83
Objeto: Contratação da empresa BRK Ambiental - Companhia de Saneamento do Tocantins, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água e esgoto visando atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Palmas.
Nota de Empenho: 000041
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta e sete mil reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 44; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2022
Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Marcelo Ferreira dos Santos (Representante Legal da Concessionária)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 00269/2021
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES LTDA – 37.010.127/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, tais como café, açúcar, água mineral de 20 litros, água mineral de 1 1/5, copos descartáveis, xícara, material de limpeza para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.
Nota de Empenho: 000259; 000260; 000261
Valor Total: R\$ 46.906,80 (Quarenta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 27/04/2021 a 31/12/2021
Signatários: Vereador Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Jucyanna Mary Braga (Representante Legal da Contratada)

